



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil**



EDITAL Nº 1/2026 – DFIL/CCHL/UFPI, de 5 de fevereiro de 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DOS CURSOS PRESENCIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

O Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público que estarão abertas, aos discentes de graduação regularmente matriculados no período letivo 2026.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, em diversas disciplinas ofertadas no referido período letivo.

A seleção será realizada em conformidade com o disposto na Resolução nº 76/2015-CEPEX, de 9 de junho de 2015, e no Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades acadêmicas voltadas ao incentivo à docência.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução nº 76/2015-CEPEX, de 9 de junho de 2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a coordenação institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação acadêmica do discente, tendo por finalidade despertar o interesse pela carreira docente, de forma integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Dessa forma, o processo seletivo do Departamento de Filosofia será conduzido de acordo com as disposições da referida Resolução e do Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI.de 2025.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;

- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado(a) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta). Não será permitida conta de terceiros.

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o

aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

- 4.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 4.4 A CAAC/PREG **não** se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.
- 4.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**
- 4.6 O recurso interposto será analisado por comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, **a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.**
- 4.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, **sem pagamento retroativo da bolsa.**

5 PROCESSO SELETIVO, DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

- 5.1 Para o período letivo 2026.1, o **Departamento de Filosofia** oferecerá **1 (uma)** vaga para monitoria remunerada e **4 (quatro)** vagas para monitorias não remuneradas.
- 5.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 15 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá ao que estabelece o art. 13 da referida Resolução.
- 5.3 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente. A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:
 - a) Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
 - b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".
- 5.4 Serão observados os critérios estabelecidos na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida individualmente por aluno(a) no processo seletivo. A vigência da monitoria dar-se-á a partir do primeiro mês de exercício das atividades.

DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1

Código	Disciplina	Professor	Horário*	Vagas	Em sala**
DFI0342	Ontologia II	Átila Brandão Monteiro	24T56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0343	Teoria do Conhecimento II	Félix Flores Pinheiro	35T34	1 (não remunerada)	Sim
DFI0254	Introdução à Metodologia Científica	José Ricardo B. Dias	35M34	1 (não remunerada)	Sim
DFIL/CCHL006	Metodologia da Pesquisa Científica	Gerson Albuquerque de A. Neto	24T56	1 (não remunerada)	Sim
DFI0341	História da Filosofia Medieval	Gustavo Silvano Batista	35T34 6T3	1 (remunerada)	Sim

* M = Manhã; 34 = 8h às 10h; 56 = 10h às 12h

T = Tarde; 34 = 14h às 16h; 56 = 16h às 18h

N = Noite ; 12 = 18h às 20h; 34 = 20h às 22h

** Nas monitorias “em sala” não poderá haver choque de horário com outras disciplinas nas quais o candidato se matriculou no período 2026.1.

6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável.
- 6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.
- 6.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.
- 6.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO III), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.
- 6.6 O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.8 O aluno(a) contemplado(a) com bolsa de monitoria não poderá acumulá-la com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 6.9 A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a), conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.
- 6.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.
- 6.11 O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificados e certidões.
- 6.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência –

ANEXO II). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos, etc.).

6.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

6.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

6.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br

6.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 5 de fevereiro de 2026.

Átila Brandão Monteiro
Chefe do Departamento de Filosofia – CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro
Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

Data/Período	Atividade
14/11/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
01 a 31/12/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
02/02/2026 a 10/02/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
09/03/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 13/03/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.

Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026

Até 24/04/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.

Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmo que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não havendo prejuízos ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor